



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 371ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **Data:** 09 de abril de 2021

2 **Local:** Coordenação no 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP – Avenida  
3 Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP e demais participantes por meio de vídeo  
4 conferência.

5 **Coordenação:** Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel.

6 **Início:** 13h00min.

7 **Término:** 13h53min.

8  
9 **PRESENTES:**

10 Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira;

11 Geog. Fernando Shinji Kawakubo;

12 Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel;

13 Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco;

14 Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes;

15 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo;

16 Eng. Agr. Mario Eduardo Fumes – representante do Plenário.

17  
18 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Não houve.

19  
20 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.

21  
22 **APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO:** Agente Administrativo Jair S. dos Anjos e  
23 Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.....

24  
25 **PRESEÇA DE VISITANTES:** Presidente do Crea-SP Eng. Telecom Vinícius Marchese  
26 Marinelli.....

27  
28 **ORDEM DO DIA** .....

29  
30 **ITEM I. Verificação do Quórum:** Após atendimento do quórum regimental deu-se  
31 início à 371ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura –  
32 CEEA às 13h00min sendo coordenada pelo Coordenador da CEEA, Eng. Agrim. e Eng.  
33 Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, que agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros  
34 e do apoio do corpo funcional. O Coordenador fez uma breve apresentação da plataforma  
35 de votação que será utilizada pelos Conselheiros para registro dos votos dos assuntos  
36 julgados.....

37 O Coordenador informou a presença online do Sr. Presidente do Crea-SP, concedendo a  
38 este o uso da palavra.....

39  
40 Presidente do Crea-SP Eng. Telecom Vinícius Marchese Marinelli: agradece ao  
41 Coordenador da CEEA o “espaço” concedido na reunião ordinária da Agrimensura;  
42 aproveita a oportunidade para parabenizar a Supcol pelos esforços na viabilização do  
43 modelo remoto de votação, também à área de eventos e aos funcionários envolvidos;  
44 enaltece e solicita a continuidade da performance da CEEA, de forma a continuar o  
45 julgamento de processos e acompanhar os trâmites processuais; que toda a contribuição  
46 é bem vinda para melhorar o instrumento de votação; agradece mais uma vez o  
47 empenho e dedicação de todos e pede para que todos continuem a cuidar da saúde, pois  
48 o momento ainda é muito delicado;.....

49 .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 371ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação das súmulas.** A súmula da sessão  
2 ordinária nº 370, de 05/02/2021 foi apreciada. Não houve proposta de alterações, sendo  
3 aprovada conforme apresentada. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim.  
4 e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng.  
5 Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís  
6 Alberto Grecco e Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes. Não houve votos contrários.  
7 Absteve-se de votar o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.-----

8 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não  
9 houve.-----

10 **ITEM IV. Comunicados:** a Coordenação comunicou a previsão para realização da  
11 reunião da Coordenadoria Nacional da Agrimensura; inicialmente prevista para início do  
12 ano, foi adiada para o mês de junho/21, em data a se confirmar; informa, também, que  
13 o encaminhamento de processos se dará via UGIs do Crea-SP, devendo os mesmos  
14 serem retirados e devolvidos nestas unidades do Crea-SP a partir da próxima semana.---  
15 Cons. Marcos Aurélio: cumprimenta a todos e questiona a Coordenação sobre o  
16 andamento do processo de convênio com o Inbra.-----

17 ---  
18 Coord. Schenkel: informa que teve reunião com o Ricardo, representante do Inbra e  
19 outra para tratar de assuntos relacionados ao DER, que fiscaliza estradas e áreas do  
20 entorno; ficou estabelecido que haverá uma vídeo conferência, momento em que será  
21 discutida a fiscalização destas atividades;-----

22 ---  
23 Cons. Marcos Aurélio: pede também para que se adiantem as providências para iniciar as  
24 reuniões dos grupos Técnicos de Trabalho – GTTs;-----

25 ---  
26 Coord. Schenkel: entende que as solicitações podem ser encaminhadas para a próxima  
27 reunião da CEEA;-----

28 ---  
29 Cons. Paulo: cumprimenta a todos; informa que devido a questões pessoais relacionadas  
30 à saúde solicitará licença de suas funções de Conselheiro por alguns meses; que nas  
31 condições que se encontra possui dificuldades para participar das reuniões e em especial  
32 para cumprir suas obrigações como relatoria de processos;-----

33 ---  
34 **ITEM V. Apresentação e discussão da pauta:**-----

35 Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEST foram questionados sobre  
36 a existência de destaques na pauta distribuída. Não houve destaques.-----

37 **ITEM V.1 Processos não destacados** – O Coordenador da reunião, então, passou para  
38 a votação dos processos pautados (item V.1) que não sofreram destaques, julgando-os  
39 em bloco na forma como se apresentaram.-----

40 Todos os processos não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente  
41 os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Geog.  
42 Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel,  
43 Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e  
44 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários e não houve  
45 abstenções.-----

46 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na  
47 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:-----

48 **Ordem 01 – Processo A-164/2016 T2 – Interessado: CARLOS EDUARDO**  
49 **RIBEIRO** (ref. Decisão CEEA/SP nº 26/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 371ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 informações, instruir os autos com documentos comprobatórios e retornar à CEEA para  
2 continuidade da análise.”;.....

3 **Ordem 10 – Processo C-100/2021 – Interessado: FACULDADE DE ENGENHARIA**  
4 **E AGRIMENSURA DE SÃO PAULO** (ref. Decisão CEEA/SP nº 35/21): “...**DECIDIU** aprovar o  
5 parecer do Conselheiro relator por: A) Retornar o presente processo à UGI competente para  
6 realização da correta instrução processual, informando se há ou não processo específico para o  
7 cadastramento da instituição de ensino, consoante determina o artigo 3º da Res. 1.073/16 do  
8 Confea; A.1) Em caso positivo, executar o item B desta Decisão; A.2) Em caso negativo, instruir os  
9 autos com o devido Formulário A devidamente preenchido com apresentação de documentação  
10 pertinente; e B) Quanto ao cadastramento do curso, não se localiza nos autos o Formulário B  
11 devidamente preenchido, conforme estabelece o artigo 4º da Res. 1.073/16 do Confea, devendo  
12 ser promovida tal ação.”;.....

13 **Ordem 11 – Processo C-364/2020 e V2 C5 – Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS**  
14 **ENGENHEIROS DA SABESP** (ref. Decisão CEEA/SP nº 36/21): “...**DECIDIU** aprovar o parecer  
15 do Conselheiro relator por indeferir a solicitação da Associação dos Engenheiros da Sabesp –  
16 AESabesp para fins de representação no Plenário do Crea-SP na forma em que foi apresentada,  
17 posto que não foram atendidas as exigências contidas na Res. 1.070/15 do Confea.”;.....

18 **Ordem 12 – Processo F-928/2003 – Interessado: NR CONSULTORIA E**  
19 **TECNOLOGIA DE AGRIMENSURA LTDA.** (ref. Decisão CEEA/SP nº 37/21): “...**DECIDIU**  
20 aprovar o parecer do Conselheiro relator por: A) Por acatar, no âmbito da CEEA, pedido de  
21 cancelamento do registro da interessada, na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização  
22 do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº  
23 1.008, de 2004, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de  
24 profissional Engenheiro.”;.....

25 **Ordem 13 – Processo F-1231/2012 – Interessado: TOPOESTE SERVIÇOS**  
26 **TOPOGRÁFICOS LTDA.** (ref. Decisão CEEA/SP nº 38/21): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do  
27 Conselheiro relator por: 1) não se visualiza impedimento para se acatar o pedido de cancelamento  
28 do registro da interessada na forma como foi apresentado, cabendo aqui o deferimento da  
29 solicitação no âmbito da CEEA; 1.1) ainda no que compete à CEEA do Crea-SP, que a fiscalização  
30 tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de  
31 2004, caso se depare em sua fiscalização com atividades da empresa que exijam a participação de  
32 profissional Engenheiro ou Tecnólogo no âmbito da CEEA; e 2) Encaminhar o presente à CEEC para  
33 análise em seu âmbito quanto ao pedido de cancelamento do registro da pessoa jurídica.”;.....

34 **Ordem 14 – Processo F-1447/2017 – Interessado: BORGES DA SILVA**  
35 **TOPOGRAFIA LTDA. ME** (ref. Decisão CEEA/SP nº 39/21): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do  
36 Conselheiro relator por: A) Por acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da  
37 interessada, na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do Crea-SP tome providências  
38 de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare  
39 com atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro.”;.....

40 **Ordem 15 – Processo F-1500/2009 V2 – Interessado: MENZORI AGRIMENSURA**  
41 **LTDA.** (ref. Decisão CEEA/SP nº 40/21): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator  
42 por: A) No âmbito da CEEA, alterar as restrições contidas no registro da empresa neste sistema  
43 Confea/Creas, acusando restrições de atuação na área da engenharia e tecnologia referentes à  
44 modalidade da agrimensura; e B) Que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua  
45 competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com  
46 atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro ou Tecnólogo na  
47 modalidade da Agrimensura.”;.....

48 **Ordem 16 – Processo F-1699/2011 V2 – Interessado: GEO EXPRESS**  
49 **AGRIMENSURA LTDA.** (ref. Decisão CEEA/SP nº 41/21): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do  
50 Conselheiro relator por: A) Por acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da  
51 interessada, na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do Crea-SP tome providências





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 371ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 em registro da profissional Engenheira Civil Aline Rocha de Souza, do curso de Especialização em  
2 Geoprocessamento e Georreferenciamento da Universidade Candido Mendes, com a emissão da  
3 respectiva Certidão consignando "as atribuições do artigo 6º da Res. 218/73 do Confea, restritas às  
4 atividades de Supervisão (Item 1), Estudo e Planejamento (Item 2) e Condução de Trabalho  
5 Técnico (Item 14) desta resolução, referentes a levantamentos topográficos" e encaminhamento à  
6 CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.-.-.-.-

7 **Ordem 25 – Processo PR-549/2019 – Interessado: GUILHERME AUGUSTO**  
8 **TOBAL** (ref. Decisão CEEA/SP nº 50/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator  
9 pela anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e  
10 Engenheiro de Segurança do Trabalho Guilherme Augusto Tobal, do curso de Pós-Graduação Latu  
11 Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado nas Faculdades  
12 Integradas de Fernandópolis, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de  
13 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores  
14 dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do  
15 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, e encaminhamento ao Plenário do Crea-SP para  
16 apreciação.";-.-.-.-.-

17 **Ordem 26 – Processo PR-550/2020 – Interessado: ADEMAR LINCOLN DE**  
18 **MORAIS** (ref. Decisão CEEA/SP nº 51/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator  
19 pela anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Ademar Lincoln de Moraes,  
20 do curso Pós-Graduação Latu Sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos,  
21 realizado no Centro Universitário de Lins, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de  
22 assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices  
23 definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para  
24 efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, e encaminhamento à CEEC e  
25 posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.-.-.-.-

26 **Ordem 27 – Processo PR-605/2020 – Interessado: FELIPE FIATIKOSKI ANGELO**  
27 (ref. Decisão CEEA/SP nº 52/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator pela  
28 anotação em registro do profissional Engenheiro Ambiental Felipe Fiatikoski Angelo, do curso de  
29 Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado  
30 na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e  
31 competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme  
32 disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16" e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao  
33 Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.-.-.-.-

34 **Ordem 28 – Processo PR-854/2019 – Interessado: LUIZ CAVAMURA** (ref. Decisão  
35 CEEA/SP nº 53/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator pela anotação em  
36 registro do profissional Engenheiro Civil Luiz Cavamura, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de  
37 Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, com a  
38 emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e  
39 F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res.  
40 1073/16" e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.-.-.-.-

41 **Ordem 29 – Processo PR-463/2020 – Interessado: LEONARDO DA SILVA**  
42 **THOMAZINI** (ref. Decisão CEEA/SP nº 54/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro  
43 relator pela anotação em registro do profissional Geógrafo Leonardo da Silva Thomazini, do curso  
44 de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais,  
45 realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades  
46 e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme  
47 disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16" e do curso de Doutorado em Geografia realizado  
48 no Instituto de Geociência Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita  
49 Filho" – UNESP Rio Claro, sem extensão de atribuições.";-.-.-.-.-

50 **Ordem 30 – Processo PR-571/2019 – Interessado: JULIANA REGINA PIMENTEL**  
51 **RODRIGUES** (ref. Decisão CEEA/SP nº 55/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 371ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 de Engenharia de Agrimensura do CONFEA; Desenvolver trabalhos técnicos para apresentação nas  
2 reuniões da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura do Confea;  
3 Participar dos trabalhos da SOEA – Semana Oficial de Engenharia e Agronomia; Participar dos  
4 trabalhos do CNP - Congresso Nacional de Profissionais; Recomendar à Diretoria do CREA/SP,  
5 buscar a elaboração e a celebração de termos de cooperação técnica com órgãos públicos, visando  
6 à adequação dos editais de concurso público e licitações, à legislação do Sistema CONFEA-CREA  
7 (SCC). Divulgar o Manual de Fiscalização da CEEA, nas entidades de classe, instituições de ensino,  
8 empresas e profissionais, no âmbito da Engenharia de Agrimensura; Solicitar da unidade  
9 responsável, relatórios trimestrais das atividades de Fiscalização do CREA/SP; Promover  
10 treinamentos específicos na área de fiscalização, com base na aplicação do Manual de Fiscalização  
11 da CEEA aos Inspetores, Gerentes de Unidades Operacionais e Agentes Fiscais, quando solicitado;  
12 Propor ao CREA/SP a criação e manutenção de banco de dados sobre as certidões fornecidas para  
13 assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices  
14 definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para  
15 efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; Elaborar conteúdo para palestras sobre a  
16 legislação profissional do Sistema Confea/Crea (SCC), em geral, e da modalidade, em particular,  
17 para os formandos dos cursos de graduação; Contatar instituições de ensino para agendar e  
18 proferir palestras sobre a legislação profissional da modalidade Agrimensura. 4 - Reuniões:  
19 Reuniões Ordinárias – CEEA Local: Sede Angélica - Horário de início: 13h00min Calendário: 05/02,  
20 26/03, 30/04, 28/05, 25/06, 30/07, 27/08, 24/09, 29/10, 19/11 e 03/12; Grupos Técnicos de  
21 Trabalho - GTT Local: Sede Angélica - Datas e horário de início: a definir. Constituição de 3 (três)  
22 Grupos Técnicos de Trabalho - GTT, conforme segue: 1. GTT – Resolução CFT 89/2019.  
23 Composição e calendário a serem definidos. 2. GTT – Geodireito. Composição e calendário a serem  
24 definidos. 3. GTT – Fiscalização – Plano de Fiscalização e Manual de Fiscalização. Composição e  
25 calendário a serem definidos. 5 - Cronograma de Execução: Metas Período 2021 – Propor o Plano  
26 Anual de Trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria – Durante o exercício; Propor ao  
27 Plenário do CREA/SP a criação de Grupo de Trabalho (GT) – Durante o exercício; Propor ao  
28 CREA/SP a criação e manutenção do banco de dados sobre as certidões fornecidas para assumir  
29 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores  
30 dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do  
31 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR – Durante o exercício; Recomendar à Diretoria do  
32 CREA/SP, buscar a elaboração e a celebração de termos de cooperação técnica com órgãos  
33 públicos, visando à adequação dos editais de concurso público e licitações, à legislação do Sistema  
34 CONFEA-CREA (SCC) – Durante o exercício; Elaborar conteúdo para palestras sobre a legislação  
35 profissional do Sistema Confea Crea, em geral, e da modalidade, em particular, para os formandos  
36 dos cursos de graduação – Durante o exercício; Participar dos trabalhos da SOEA – Semana Oficial  
37 de Engenharia e Agronomia; e CNP –Congresso Nacional de Profissionais – Conforme calendário do  
38 Confea; Instituir Grupos Técnicos de Trabalho – GTT, para estudos de assuntos de competência da  
39 Câmara – Durante o exercício; Propor e adotar medidas para elaborar matérias relativas às  
40 modalidades profissionais vinculadas à Câmara, junto à Revista, e página eletrônica do CREA/SP –  
41 Durante o exercício; Acompanhar, com vistas à atualização, os informes correspondentes à CEEA,  
42 na página eletrônica do CREA/SP – Durante o exercício; Cumprir e fazer cumprir o Plano Anual de  
43 Trabalho – Durante o exercício; Fazer-se representar nas reuniões mensais de Coordenadores de  
44 Câmaras Especializadas com o Presidente do CREA/SP, nas reuniões de Diretoria, bem como nas  
45 reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura –  
46 Durante o exercício, conforme o calendário de reuniões; Desenvolver trabalhos técnicos a serem  
47 apresentados nas Reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia  
48 de Agrimensura Agrimensura – Durante o exercício, conforme o calendário de reuniões; Divulgar o  
49 Manual de Fiscalização da CEEA nas entidades de classe, instituições de ensino, empresas e  
50 profissionais – Durante o exercício; Solicitar da unidade responsável, relatórios trimestrais das  
51 atividades de Fiscalização do CREA/SP – Durante o exercício; Promover treinamentos específicos na  
52 área de fiscalização com base na aplicação do manual técnico de fiscalização da CEEA para os  
53 Inspetores, Gerentes de Unidades Operacionais e Agentes Fiscais quando solicitado – Durante o  
54 exercício, **DECIDIU** aprovar o texto do Plano de Trabalho da CEEA para o exercício de 2021,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 371ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 submetendo-o à Diretoria do Crea-SP conforme estabelece o Regimento do Crea-SP. Coordenou a  
2 reunião o Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. Votaram  
3 favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,  
4 Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng.  
5 Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo  
6 de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.”;.....

7 **Item VI.2 Processo C-417/09 – Interessado: CÂMARA ESPECIALIZADA DE**  
8 **ENGENHARIA DE AGRIMENSURA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 59/21): “A Câmara  
9 Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em São Paulo, no dia 9 de abril de 2021,  
10 apreciando o assunto em referência em caráter extra pauta, que trata do Plano de Fiscalização e do  
11 Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – CEEA para o  
12 exercício de 2021; considerando a competência das Câmaras para elaborar e supervisionar o seu  
13 plano de fiscalização, consoante inciso II do artigo 65 do Regimento do Crea-SP; considerando a  
14 apresentação do texto atualizado com base no texto referente aos exercícios anteriores, **DECIDIU**  
15 aprovar o Plano de Fiscalização e Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia  
16 de Agrimensura – CEEA para o exercício de 2021, conforme texto anexo. Coordenou a reunião o  
17 Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente os  
18 Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Geog. Fernando Shinji  
19 Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís  
20 Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.  
21 Não houve votos contrários. Não houve abstenções.”;.....

22 **Item VI.3 Processo PR-623/20 – Interessado:** (ref. Decisão CEEA/SP nº 60/21): “A  
23 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em São Paulo, no dia 9 de abril de  
24 2021, apreciando o assunto em referência em caráter extra pauta, que trata de anotação de curso;  
25 considerando que é iniciado o presente processo em dezembro de 2020, em razão do protocolo,  
26 onde o profissional Eng. Civ. Roberto de Oliveira Prianti Mendes solicita anotação do título e  
27 atribuição para o curso de pós-graduação Especialização em Geoprocessamento e  
28 Georreferenciamento realizado na Universidade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro – RJ;  
29 considerando que, para tanto, o processo é instruído com: requerimento; certificado do curso de  
30 pós-graduação Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento; histórico escolar;  
31 taxa; comunicações com o profissional; confirmação da veracidade do certificado; situação de  
32 registro do profissional no Crea-SP e informações sobre o cadastro do curso e das atribuições  
33 conferidas pelo Crea-RJ; considerando que a UGI aponta a solicitação do profissional, as ações  
34 realizadas e os documentos reunidos e o processo é dirigido à Câmara Especializada de Engenharia  
35 de Agrimensura – CEEA para análise e manifestação do assunto; considerando que o presente  
36 processo foi iniciado com a finalidade de submeter à CEEA a análise sobre a anotação no Crea-SP  
37 do título e atribuição profissional referente ao curso de pós-graduação lato sensu em Especialização  
38 em Geoprocessamento e Georreferenciamento realizado na Universidade Cândido Mendes, no Rio  
39 de Janeiro – RJ; considerando que a extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e  
40 de campo de atuação profissional será concedida pelo Crea aos profissionais registrados, mediante  
41 análise do projeto pedagógico, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas  
42 pertinentes à atribuição requerida; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia de  
43 Agrimensura, Cartografia e Geografia – CEACG/RJ e o Plenário do Crea-RJ já se manifestaram  
44 sobre o cadastro do curso e as atribuições conferidas aos seus egressos; considerando que a UGI  
45 confirmou a veracidade das informações juntadas nos autos, **DECIDIU** aprovar o parecer do  
46 Conselheiro relator pela anotação em registro do profissional Eng. Civ. Roberto de Oliveira Prianti  
47 Mendes, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Geoprocessamento e  
48 Georreferenciamento, realizado na Universidade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro – RJ, com a  
49 emissão da respectiva Certidão consignando “as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e  
50 F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res.  
51 1073/16” e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.  
52 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. Votaram  
53 favoravelmente os Conselheiros: Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 371ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

- 1 *Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de*  
2 *Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Absteve-se*  
3 *de votar 01 (um) Conselheiro: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira.”;-.-.-.*  
4 **ITEM VII Outros assuntos:**.....  
5 Coord. Schenkel: vencidos os trabalhos o Coordenador Schenkel agradece aos  
6 funcionários, ao Crea-SP, à Supcol e aos envolvidos com o sistema de votação; se coloca  
7 à disposição para qualquer esclarecimentos;-.-.-.-.  
8 .-.-.-.  
9 Cons. Fernando: agradece ao Coordenador da CEEA e o parabeniza pela condução dos  
10 trabalhos, agradece também à gerência do GAC2 e demais envolvidos; questiona o  
11 Coordenador da CEEA se não haverá conflito entre datas da Coordenadoria Nacional e a  
12 CEEA/SP.....  
13 Coord. Schenkel: informa que não viu conflitos, mas observará a questão; pergunta a  
14 todos também se a reunião da CEEA, caso se dê novamente por meio eletrônico, poderá  
15 iniciar às 9h, não havendo contrariedades.....  
16 Cons. Nogueira: solicitou o uso da palavra, porém, devido à questão de natureza técnica,  
17 não foi possível efetuar a abertura dos meios de áudio e/ou vídeo, fazendo com que ele  
18 declinasse da oportunidade.....  
19 **ENCERRAMENTO**.....  
20 O coordenador, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, agradeceu a  
21 presença de todos e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão  
22 às 13h53min.....  
23  
24  
25  
26  
27  
28 Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel  
29 Crea-SP nº 0601198864  
30 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura